



### **JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93<sup>i</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria contábil com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis compreendendo o processamento de 02 (dois) balancetes mensais inerentes aos meses de janeiro a fevereiro de 2020, e envio do SICAP-CONTÁBIL, referente ao primeiro bimestre (janeiro e fevereiro de 2020);

**II - Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor escolhido atende as exigências a seguir:

- A empresa encontrar-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade e encontra-se regular, conforme certidões anexadas no processo;
- Oferta serviços não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, conforme consulta no CEIS no link disponibilizado no site do TCE;
- A empresa possui inquestionável reputação ético profissional, não sendo do conhecimento desta instituição, até a presente data, fato que desabone; em anexos segue atestados de capacidade técnica do profissional que a representa, não tendo nada que desabone;
- Declarou que não fatos impeditivos a contratação da referida empresa e que cumpri o que determina o Art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (não emprega menor);
- Seu sócio proprietário encontra-se regular perante ao Conselho de Contabilidade do Estado do Tocantins;

**III - Justificativa do Preço:** A empresa apresentou a proposta de menor preço, para o objeto e este preço é compatível com os preços praticados no mercado de acordo inclusive abaixo da planilha dos preços médios praticados pelos profissionais da área para municípios com índice de FPM, 0,6.

**IV – Justificativa:** Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

**São Salvador do Tocantins, 09 de janeiro de 2010.**

  
**ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ**  
Presidente da Comissão de Licitação